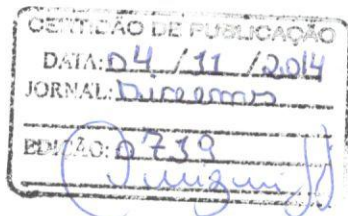




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
☎ 046 3563.8000
✉ Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DECRETO Nº 3.224/2014



SÚMULA: Altera inciso VII do Artigo 13º do Decreto nº 3.222/2014 (Regulamenta o Processo Eleitoral para as eleições de Diretor(a)/Secretário(a) Municipal de Educação para o biênio 2015/2016).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ARTIGO 1º - O inciso VII do Artigo 13º do Decreto nº 3.222 de 29 de Outubro de 2014, que (Regulamenta o Processo Eleitoral para as eleições de Diretor(a)/Secretário(a) Municipal de Educação para o biênio 2015/2016), passará a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 13º - Podem concorrer ao cargo de Secretario(a) Municipal de Educação da Rede Pública Municipal, aqueles (as) que, cumulativamente:

- I - (inalterado);
- II -(inalterado);
- III -(inalterado);
- IV -....(inalterado);
- V-....(inalterado);
- VI -....(inalterado);

“VII - Não possuam outro vínculo com outra instituição pública ou privada no ato posse.”

ARTIGO 2º - Os demais Artigos do Decreto Municipal n.º 3.222/2014, permanecem inalterados e vigentes.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, Esta decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

PUBLIQUE-SE:


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal